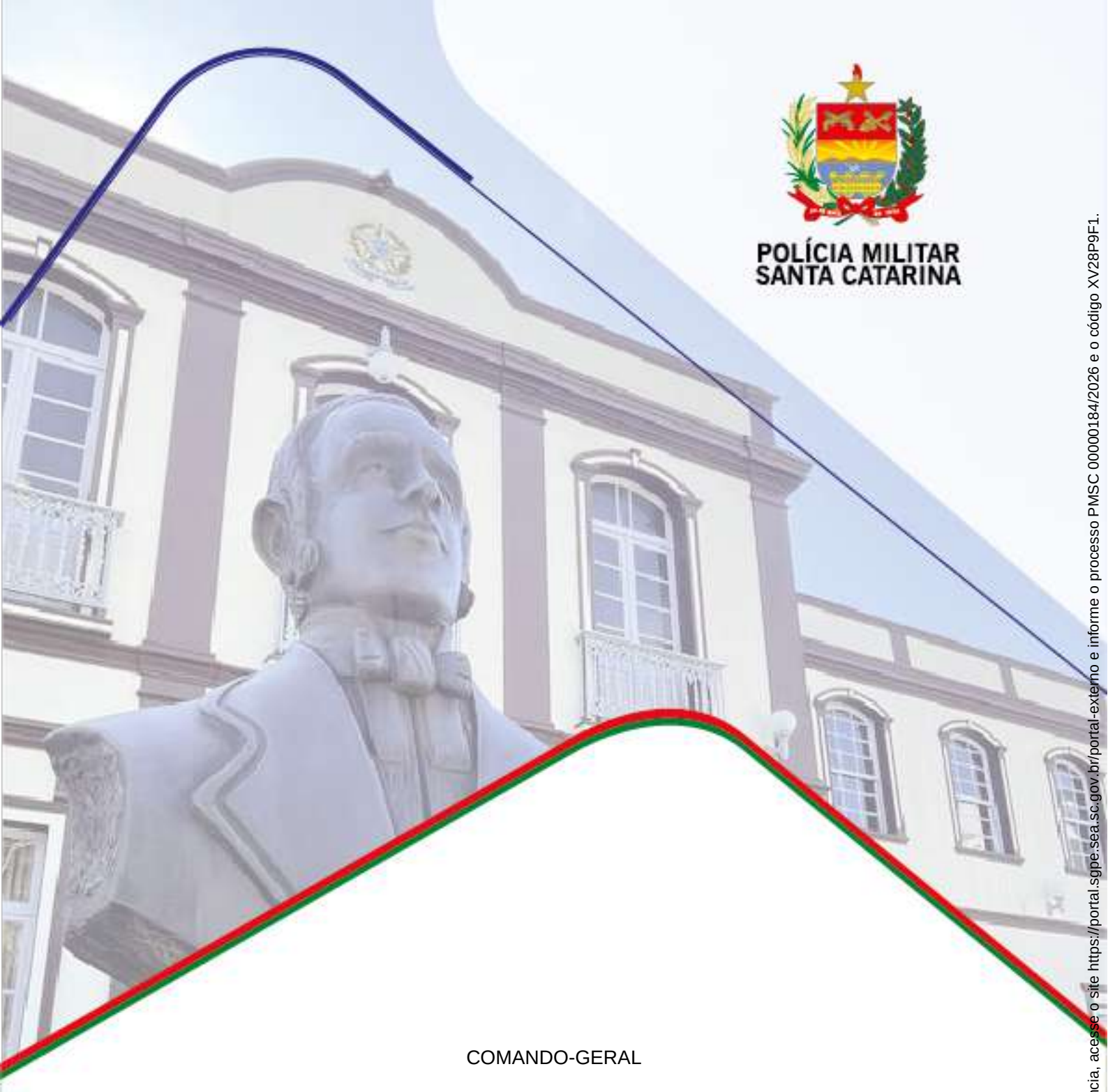


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 5

06 DE FEVEREIRO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #002223

CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.

Pág. 02 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 27/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGEP-e PMSC 2544/2026, e Nota nº 0058/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924678-9 JOSE LUIS CAVASSIN**.

2. **CLASSIFICAR,** para assumir o cargo de Comandante do 12º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Jaraguá do Sul/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Coronel	924678-9	JOSE LUIS CAVASSIN	12CRPM	19/01/2026	30/01/2026	**Sim**

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES

Pág. 03 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalbpmdoe.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002614/2026 e o código 207723391.

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/validar-documento e informe o processo PMSC.0000026194/2026 e o código 2207239.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2O7H3J1A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/01/2026 às 17:19:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNTQ0XzI1NDhfMjAyNl8yTzdlM0oxQQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002544/2026** e o código **2O7H3J1A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 05 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002224

DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.

Pág. 06 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 28/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 2544/2026, e Nota nº 0058/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1.**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
Coronel	921248-5	ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA	30/01/2026	10/02/2026	**Sim**

2. A referida policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002544/2026 e o código NVJ28951.

Pág. 08 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-sgpe/conferir-documento e informe o processo PMSC 00002618/2026 e o código 548.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N9V0DK85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/01/2026 às 17:19:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNTQ0XzI1NDhfMjAyNl9OOVYwREs4NQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002544/2026** e o código **N9V0DK85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 09 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002365

EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

Pág. 10 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 83/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22688
Data publicação:	02/02/2026
Assunto:	EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO,** a contar de 2 de fevereiro de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 11 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JOAO SIMAO DAQUINO, CABO PM RR Mat. 904020-0, à contar de 05/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154377

Portaria nº 87/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de GASPAR/SC - RUBENS NEUMANN, CORONEL PM RR Mat. 914459-5, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154552

Portaria nº 88/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de TUBARÃO/SC - ROBSON VIEIRA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 920787-2, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154555

Portaria nº 90/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - LUIZ RICARDO DUARTE, CORONEL PM RR Mat. 911913-2, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154559

Portaria n° 83/PMSC/2026, de 29/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026, RESOLVE: 1. **EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO,** a contar de 2 de fevereiro de 2026. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154340

Portaria n° 84/PMSC/2026, de 29/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026, RESOLVE: 1. **NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA,** a contar de 2 de fevereiro de 2026. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154344

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº **21000.2025.88241** do AIA n° **16139-E** –**LAURA JANETE WERNER CAMARGO** – CPF: **014**.XXX. XXX-**00**
ATIVIDADE**: Danificar uma área de 7.326m² (sete mil trezentos e vinte e seis metros quadrados) de vegetação nativa secundaria do Bioma Mata Atlântica, objeto especial de preservação, em estágio médio de regeneração, mediante corte raso. Grau de lesividade Médio II, conforme Portaria conjunta n° 143/IMA-CP-MA/2018. Coordenadas Geográficas: UTM 22S 751644 - 6954661**.
DESPACHO: Fica intimada a parte da lavratura do Auto de Infração Ambiental n° **16139-E**, Termo de Embargo nº **21077-E**, bem como, de que foi instaurado junto à 1ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Ambiental (**Florianópolis/SC)**, processo administrativo para apuração da infração narrada no auto de infração acima descrito. Doutro norte, fica intimado(a) de que poderá ser apresentada Defesa Prévia no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data desta publicação em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, ficando cientificado ainda de que deverá comparecer em audiência (penal) junto ao Ministério Público da Comarca de Florianópolis/SC (quando intimado por oficial de justiça). Poderá realizar contato para informações com este órgão via endereço eletrônico pmacapitalsetec@pm.sc.gov.br, por meio do número de telefone **(48) 3229-6082**, ou por meio de mensagem eletrônica (WhatsApp) no número **(48) 3665-4590**, em dias úteis, das 13:00 às 19:00 horas. Ainda, fica ciente de que os Autos do processo estão integralmente disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número **PMSC/60071/2025**, os quais podem ser consultados no link https://portal.Sgpe. Sea. sc.gov.br/ portal-externo/login
Florianópolis - SC, 30 de janeiro de 2025.
FLÁVIO ANDRADE E LOPES
Autoridade Ambiental Fiscalizadora.
Cod. Mat.: 1154361

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC12879/2025. **PARTÍCIPES**: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte – CERBRANORTE, Município de Braço do Norte e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Repasse, mediante a arrecadação voluntária dos associados/consumidores de energia elétrica nos municípios de abrangência da CERBRANORTE (Braço do Norte e Rio Fortuna), de recursos ao Fundo Voluntário de Fortalecimento da Segurança Pública do Município de Braço do Norte (FUNSESP), por intermédio do 35º Batalhão de Polícia Militar de Braço do Norte. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 30 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Alex Pereira Wiggers, pela CERBRANORTE, Lauro Boeing Junior, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1154442

Extrato nº. 1912 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584927, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154408

Extrato nº. 1913 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584925, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154417

Extrato nº. 1914 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584925, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154472

Extrato nº. 1915 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202587518, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VILMAR GROSCH, CPF:471.XXX.XXX-20, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154501

Extrato nº. 1904 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202164282, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e BRASNILE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:78.549.615/0001-69, em 28/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1905 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202164345, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOELSON PETTRES, CPF:637.XXX.XXX-49, em 28/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1908 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588139, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GLACILDO CHOPINSKI, CPF:045.XXX.XXX-44, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154605

Extrato nº 1950 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21861-E, Auto de Infração Ambiental nº 16750-E, aplicado em 23/01/2026, situado no município de Papanduva, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,0166ha (zero vírgula zero cento e sessenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 562282 | 7106888), Processo GAIA 21600202689512 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00005802/2026.
Cod. Mat.: 1154606

Polícia Civil

PORTARIA Nº064/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/01/2026.
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ALAN JOSÉ DE AMORIM** matrícula 0330.700-0-01 como Gestor Titular, o Delegado de Polícia **RODRIGO MARTINEZ CORREA**, matrícula 0953.636-1-01 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **GILBERTO CREPALDI MONDINI** matrícula 0650.452-3-01 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **ALBERT DIEISON SILVEIRA**, matrícula 0932.430-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço nº. 736/SECOM/2025, processo SGPe PCSC 100387/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1154512

Pág. 12 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002366

NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

Pág. 13 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 84/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22688
Data publicação:	02/02/2026
Assunto:	NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA,** a contar de 2 de fevereiro de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - JOAO SIMAO DAQUINO, CABO PM RR Mat. 904020-0, à contar de 05/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154377

Portaria nº 87/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de GASPAR/SC - RUBENS NEUMANN, CORONEL PM RR Mat. 914459-5, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154552

Portaria nº 88/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de TUBARÃO/SC - ROBSON VIEIRA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 920787-2, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154555

Portaria nº 90/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - LUIZ RICARDO DUARTE, CORONEL PM RR Mat. 911913-2, à contar de 02/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154559

Portaria n° 83/PMSC/2026, de 29/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026, RESOLVE: 1. **EXONERAR** da função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926746-8 RONALDO VALDEMIRO COELHO,** a contar de 2 de fevereiro de 2026. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154340

Portaria n° 84/PMSC/2026, de 29/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 53741/2024, e Nota n.º 008/EMP/DALF/2026, RESOLVE: 1. **NOMEAR** para exercer a função de Chefe da Divisão de Tesouraria (Ordenador Secundário e FUMPOM) da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926637-2 MAICON DILMO DE SOUZA,** a contar de 2 de fevereiro de 2026. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1154344

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº **21000.2025.88241** do AIA n° **16139-E** –**LAURA JANETE WERNER CAMARGO** – CPF: **014**.XXX. XXX-**00**
ATIVIDADE**: Danificar uma área de 7.326m² (sete mil trezentos e vinte e seis metros quadrados) de vegetação nativa secundaria do Bioma Mata Atlântica, objeto especial de preservação, em estágio médio de regeneração, mediante corte raso. Grau de lesividade Médio II, conforme Portaria conjunta n° 143/IMA-CP-MA/2018. Coordenadas Geográficas: UTM 22S 751644 - 6954661**.
DESPACHO: Fica intimada a parte da lavratura do Auto de Infração Ambiental n° **16139-E**, Termo de Embargo nº **21077-E**, bem como, de que foi instaurado junto à 1ª Companhia do 1° Batalhão de Polícia Militar Ambiental (**Florianópolis/SC)**, processo administrativo para apuração da infração narrada no auto de infração acima descrito. Doutro norte, fica intimado(a) de que poderá ser apresentada Defesa Prévia no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data desta publicação em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina, ficando cientificado ainda de que deverá comparecer em audiência (penal) junto ao Ministério Público da Comarca de Florianópolis/SC (quando intimado por oficial de justiça). Poderá realizar contato para informações com este órgão via endereço eletrônico pmacapitalsetec@pm.sc.gov.br, por meio do número de telefone **(48) 3229-6082**, ou por meio de mensagem eletrônica (WhatsApp) no número **(48) 3665-4590**, em dias úteis, das 13:00 às 19:00 horas. Ainda, fica ciente de que os Autos do processo estão integralmente disponíveis na forma digital junto ao sítio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos do Estado de Santa Catarina (SGP-e), sob número **PMSC/60071/2025**, os quais podem ser consultados no link https://portal.Sgpe. Sea. sc.gov.br/ portal-externo/login
Florianópolis - SC, 30 de janeiro de 2025.
FLÁVIO ANDRADE E LOPES
Autoridade Ambiental Fiscalizadora.
Cod. Mat.: 1154361

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC12879/2025. **PARTÍCIPES**: Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte – CERBRANORTE, Município de Braço do Norte e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO**: Repasse, mediante a arrecadação voluntária dos associados/consumidores de energia elétrica nos municípios de abrangência da CERBRANORTE (Braço do Norte e Rio Fortuna), de recursos ao Fundo Voluntário de Fortalecimento da Segurança Pública do Município de Braço do Norte (FUNSESP), por intermédio do 35º Batalhão de Polícia Militar de Braço do Norte. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 30 de janeiro de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Alex Pereira Wiggers, pela CERBRANORTE, Lauro Boeing Junior, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1154442

Extrato nº. 1912 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584927, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09.. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154408

Extrato nº. 1913 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584925, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154417

Extrato nº. 1914 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202584925, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RONE MOHR, CPF:493.XXX.XXX-00, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154472

Extrato nº. 1915 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202587518, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e VILMAR GROSCH, CPF:471.XXX.XXX-20, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154501

Extrato nº. 1904 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202164282, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e BRASNILE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:78.549.615/0001-69, em 28/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1905 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202164345, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOELSON PETTRES, CPF:637.XXX.XXX-49, em 28/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1908 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo n° 21600202588139, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e GLACILDO CHOPINSKI, CPF:045.XXX.XXX-44, em 29/01/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1154605

Extrato nº 1950 - 3ªCIA/ 2° BPMA- Canoinhas do Termo de Embargo nº 21861-E, Auto de Infração Ambiental nº 16750-E, aplicado em 23/01/2026, situado no município de Papanduva, no(a) área não titulada sob posse direta, abrangendo 0,0166ha (zero vírgula zero cento e sessenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 562282 | 7106888), Processo GAIA 21600202689512 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00005802/2026.
Cod. Mat.: 1154606

Polícia Civil

PORTARIA Nº064/DIAF/DGPC/PCSC, de 30/01/2026.
O COORDENADOR AJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ALAN JOSÉ DE AMORIM** matrícula 0330.700-0-01 como Gestor Titular, o Delegado de Polícia **RODRIGO MARTINEZ CORREA**, matrícula 0953.636-1-01 como Gestor Suplente, o Delegado de Polícia **GILBERTO CREPALDI MONDINI** matrícula 0650.452-3-01 como Fiscal Titular e o Delegado de Polícia **ALBERT DIEISON SILVEIRA**, matrícula 0932.430-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço nº. 736/SECOM/2025, processo SGPe PCSC 100387/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1154512

Pág. 15 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002431

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

Pág. 16 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 95/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22689
Data publicação:	03/02/2026
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA.**

2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

incisos I, III, IX e X do artigo 29, bem como o inciso XVI do artigo 30, em consonância com o artigo 43, incisos XIII e I, todos da LC nº 323/2006, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38 da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154932

PORTARIA N. 482 de 02/02/2026
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 2042//2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.661 de 15/12/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 174362/2025 a contar de 14/01/2026
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154894

PORTARIA nº 481 de 02/02/2026
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **RETIFICAR** a Portaria nº 2047/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.661 de 15/12/2025, na forma especificada abaixo: Onde se lê: " nº 22.609 de 30/09/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES162111/2025 a contar de 29/11/2025 ".
Leia-se: " nº 22.605 de 24/09/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES162111/2025 a contar de 23/11/2025".
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154842

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000008.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **OBJETO**: Substituição do telhado. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 3.635.655,88 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 30/01/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 10784/2023.**

Cod. Mat.: 1154838

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Joana Pinheiro Vieira;** Termo de Compromisso nº 046/2025; Data de Rescisão: 12/01/2026. **2. Julia Bering;** Termo de Compromisso nº 067/2025; Data da Rescisão: 20/01/2026.**3. Vinicius Graciano de Jesus**; Termo de Compromisso nº 07/2025; Data da Rescisão: 25/01/2026.

Cod. Mat.: 1154788

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 100/PMSC de 02/02/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no AJUDÂNCIA GERAL/CMDO GERAL, no município de FLORIANOPOLIS/SC - **JOAO MARLEN BARBOSA, CABO PM RR Mat. 911605-2, à contar de 29/01/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154810

Portaria nº 98/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de IÇARA/SC - ARILDO PACHECO, CABO PM RR Mat. 915706-9, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154994

Portaria nº 97/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de CHAPECÓ/SC - LIDIO KIELB, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922976-0, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154997

Portaria nº 99/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de ITAJAÍ/SC - JOÃO OLARIA, CABO PM RR Mat. 907805-3, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154998

Portaria nº 94/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - MARCOS LUIZ FARIA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 915264-4, à contar de 01/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1155011

Portaria nº 92/PMSC de 30/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, DILCEIA IZABEL MAI, CABO PM RR Mat. 916905-9, à contar de 04/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154700

Portaria nº 93/PMSC de 30/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VILMAR FLORES, CABO PM RR Mat. 915214-8, à contar de 30/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154701

Portaria nº 101/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CARLOS CESAR DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 919312-0, à contar de 30/01/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154834

Portaria nº 102/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROSENDO JOAO MARIA, SUBTENENTE PM RR Mat. 903789-6, à contar de 01/02/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154840

Portaria nº 103/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE CLAUDIR CAMARGO, CABO PM RR Mat. 911036-4, à contar de 02/02/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1155005

Portaria n° 96/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 5841/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a **Subtenente PM Mat. 927255-0 ALDALEA NORMA DE SOUZA,** a contar de 4 de fevereiro de 2026. 2. A referida policial militar passa a condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154731

Portaria n° 95/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154730

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO Nº 21530202061768 de Adelar Luiz Rohr
CNPJ: 022.xxx.xxx-60
ATIVIDADE: Cortar 3 (três) árvores cuja espécie seja especialmente protegida, Araucaria angustifolia (Pinheiro brasileiro), sem permissão da autoridade competente.
DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: DETERMINAR o arquivamento dos autos, visto que a execução do débito não é atribuição desta Autoridade Ambiental. Quanto à recuperação da área, o Ministério Público de Santa Catarina já foi informado para fins de propor Ação Civil Pública.
Joaçaba/SC, 02 de fevereiro de 2026.
Diego Porto
Capitão PM Comandante do 2º Pel/1ª Cia/ 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Cod. Mat.: 1154981

Pág. 18 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002432

DISPOSIÇÃO - S Ten PM Mat. 927255-0 ALDALEA NORMA DE SOUZA à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Pág. 19 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 96/PMSC/2026

Alterada/Revogada :	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22689
Data publicação:	03/02/2026
Assunto:	DISPOSIÇÃO - S Ten PM Mat. 927255-0 ALDALEA NORMA DE SOUZA à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 5841/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a **Subtenente PM Mat. 927255-0 ALDALEA NORMA DE SOUZA,** a contar de 4 de fevereiro de 2026.

2. A referida policial militar passa a condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 20 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

incisos I, III, IX e X do artigo 29, bem como o inciso XVI do artigo 30, em consonância com o artigo 43, incisos XIII e I, todos da LC nº 323/2006, estando sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38 da LC 323/06. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154932

PORTARIA N. 482 de 02/02/2026
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 2042//2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.661 de 15/12/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 174362/2025 a contar de 14/01/2026
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154894

PORTARIA nº 481 de 02/02/2026
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **RETIFICAR** a Portaria nº 2047/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.661 de 15/12/2025, na forma especificada abaixo: Onde se lê: " nº 22.609 de 30/09/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES162111/2025 a contar de 29/11/2025 ".
Leia-se: " nº 22.605 de 24/09/2025 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES162111/2025 a contar de 23/11/2025".
AMANDA DE ABREU
Corregedora

Cod. Mat.: 1154842

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2026TR000008.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital Regional do Oeste, com sede no município de Chapecó. **OBJETO**: Substituição do telhado. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 3.635.655,88 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 30/01/2026. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Mauro Damo, pela Associação. Processo **SCC 10784/2023.**

Cod. Mat.: 1154838

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade **n°4617** da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto** Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Joana Pinheiro Vieira;** Termo de Compromisso nº 046/2025; Data de Rescisão: 12/01/2026. **2. Julia Bering;** Termo de Compromisso nº 067/2025; Data da Rescisão: 20/01/2026.**3. Vinicius Graciano de Jesus**; Termo de Compromisso nº 07/2025; Data da Rescisão: 25/01/2026.

Cod. Mat.: 1154788

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 100/PMSC de 02/02/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no AJUDÂNCIA GERAL/CMDO GERAL, no município de FLORIANOPOLIS/SC - **JOAO MARLEN BARBOSA, CABO PM RR Mat. 911605-2, à contar de 29/01/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154810

Portaria nº 98/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de IÇARA/SC - ARILDO PACHECO, CABO PM RR Mat. 915706-9, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154994

Portaria nº 97/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de CHAPECÓ/SC - LIDIO KIELB, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922976-0, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154997

Portaria nº 99/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no Programa Escola Mais Segura, no município de ITAJAÍ/SC - JOÃO OLARIA, CABO PM RR Mat. 907805-3, à contar de 09/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154998

Portaria nº 94/PMSC de 30/01/2026.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - MARCOS LUIZ FARIA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 915264-4, à contar de 01/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1155011

Portaria nº 92/PMSC de 30/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, DILCEIA IZABEL MAI, CABO PM RR Mat. 916905-9, à contar de 04/02/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154700

Portaria nº 93/PMSC de 30/01/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, VILMAR FLORES, CABO PM RR Mat. 915214-8, à contar de 30/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154701

Portaria nº 101/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, CARLOS CESAR DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR Mat. 919312-0, à contar de 30/01/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154834

Portaria nº 102/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROSENDO JOAO MARIA, SUBTENENTE PM RR Mat. 903789-6, à contar de 01/02/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154840

Portaria nº 103/PMSC de 02/02/2026.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE CLAUDIR CAMARGO, CABO PM RR Mat. 911036-4, à contar de 02/02/2026.**

Joffrey Santos da Silva
Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1155005

Portaria n° 96/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 5841/2026, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a **Subtenente PM Mat. 927255-0 ALDALEA NORMA DE SOUZA,** a contar de 4 de fevereiro de 2026. 2. A referida policial militar passa a condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154731

Portaria n° 95/PMSC/2026, de 30/01/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e no SGP-e PMSC PMSC 5835/2026, RESOLVE: 1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 920536-5 WILLIAN DA SILVA.** 2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, a contar de 5 de fevereiro de 2026, no GAB-CMTG/AJUDANCIA-GERAL, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1154730

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
PROCESSO Nº 21530202061768 de Adelar Luiz Rohr
CNPJ: 022.xxx.xxx-60
ATIVIDADE: Cortar 3 (três) árvores cuja espécie seja especialmente protegida, Araucaria angustifolia (Pinheiro brasileiro), sem permissão da autoridade competente.
DECISÃO: Pelo exposto a Autoridade Ambiental decidiu: DETERMINAR o arquivamento dos autos, visto que a execução do débito não é atribuição desta Autoridade Ambiental. Quanto à recuperação da área, o Ministério Público de Santa Catarina já foi informado para fins de propor Ação Civil Pública.
Joaçaba/SC, 02 de fevereiro de 2026.
Diego Porto
Capitão PM Comandante do 2º Pel/1ª Cia/ 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental.

Cod. Mat.: 1154981

Pág. 21 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002699

DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC.

Segue anexo.

Pág. 22 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Portaria n° 91/PMSC/2026

Alterada/Revogada:	
Autor:	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	
Data publicação:	
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Cb PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 08490.005060/2023-51 e Processo SGP-e PMSC nº 5770/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **Cabo PM Mat. 930370-7 FERNANDO HENRIQUE MOREIRA,** para atuar na Força Integrada de Combate ao Crime Organizado de Santa Catarina - FICCO/SC, instituída por meio do ACT nº 08490.005060/2023-51, a ser executada pela Polícia Federal, pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, pela Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social do Estado de Santa Catarina, pela Polícia Rodoviária Federal, pela Secretaria Nacional de Políticas Penais e pela Polícia Militar de Santa Catarina, **a contar de 23 de fevereiro de 2026.**

2. O referido policial militar durante o período permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
JOFREY SANTOS DA SILVA - Coronel PM
Subcomandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Pág. 23 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC.0000070/2026 e o código 5RNP7392.
Pág. 24 de 120

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5FNH73X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 03/02/2026 às 18:39:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NzcwXzU3OTJfMjAyNl81Rk5lNzNYMg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005770/2026** e o código **5FNH73X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #002441

Averbação de férias não gozadas, do TENENTE-CORONEL PM Mat. 926722-0 ALEXANDE ALBERTO KLEINE.

Pág. 26 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de Fevereiro de 2026

.

Processo PMSC 3796/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do **TENENTE-CORONEL PM Mat. 926722-0 ALEXANDE ALBERTO KLEINE.**

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **14 dias (28 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **16/02/2004 a 15/02/2005**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 27 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003796/2026 e o código 7XQ19343.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 26013000000918202600002

Assinaturas do documento

Código para verificação: **76GW3XK8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 11:56:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 13:00:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzNzk2XzM4MDIfMjAyNI83NkdXM1hLOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003796/2026** e o código **76GW3XK8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002442

Averbação de tempo de serviço doCABO PM Mat. 929580-1-02 VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA.

Pág. 30 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 3356/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM Mat. 929580-1-02 VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.652 dias**, correspondente a **04 anos**, **06 meses** e **12 dias**.
2. É regular a subtração de **01 dia** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003356/2026 e o código ESWV2025.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 32 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000358420266240001 e código EXWC0225.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E64ODZ50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 11:56:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 13:00:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzMzU2XzMzNjhfMjAyNI9FNjRPRFo1MA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003356/2026** e o código **E64ODZ50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 33 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002443

Averbação de tempo de serviço doCABO PM Mat. 932713-4-01 SEDENIR MARQUES.

Pág. 34 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 5142/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM Mat. 932713-4-01 SEDENIR MARQUES.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.474 dias**, correspondente a **06 anos**, **09 meses** e **14 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005142/2026 e o código FXBA1991.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 08 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005012/2026 e código FXB21091.
526

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F1BAL012**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/02/2026 às 13:38:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/02/2026 às 13:48:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1MTQyXzUxNjRfMjAyNl9GMUJBTDAxMg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005142/2026** e o código **F1BAL012** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 37 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002444

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM Mat. 733625-0-01 WILLIAN ORIGE HONORIO.

Pág. 38 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 4903/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SOLDADO PM Mat. 733625-0-01 WILLIAN ORIGE HONORIO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **670 dias**, correspondente a **01 ano**, **10 meses** e **05 dias** de serviço prestado a Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
2. É regular a subtração de **06 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Major PM Respondendo pela Chefia da DP-1

Pág. 39 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
579

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código 6XWZ8491.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I6ME34Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 30/01/2026 às 11:49:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/01/2026 às 11:50:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0OTAzXzQ5MjRfMjAyNl9JNk1FMzRROA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004903/2026** e o código **I6ME34Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002445

Averbação de tempo de serviço do2º Sargento PM Mat.928298-0-01 LENNON CAPANEMA CORREA.

Pág. 42 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 4472/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **2º Sargento PM Mat. 928298-0-01 LENNON CAPANEMA CORREA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **638 dias**, correspondente a **01 ano**, **09 meses** e **03 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Major PM Respondendo pela Chefia da DP-1

Pág. 03 de 020 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00004472/2026 e o código HKZ39071.
585

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
582

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HKG3Q078**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/01/2026 às 14:32:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 29/01/2026 às 14:47:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NDcyXzQ0ODZfMjAyNI9IS0czUTA3OA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004472/2026** e o código **HKG3Q078** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 45 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002446

Averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 989827-1-01 CACIO IDALINO BROCCA.

Pág. 46 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Processo PMSC 4323/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM Mat. 989827-1-01 CACIO IDALINO BROCCA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.484 dias**, correspondente a **09 anos**, **06 meses** e **19 dias**.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Major PM Respondendo pela Chefia da DP-1

Pág. 07 de 020 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 020 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 02 de 020 Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009328/2026 e o código PXX20347E1.
528

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PX8Q647D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 29/01/2026 às 11:45:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/01/2026 às 11:46:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MzIzXzQzMzZfMjAyNl9QWDhRNjQ3RA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004323/2026** e o código **PX8Q647D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 49 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002457

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM MAT. 733570-9-01 THYAGO DE LIMA.

Pág. 50 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 4630/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM MAT. 733570-9-01 **THYAGO DE LIMA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.862 dias**, correspondente a **05 anos**, **01 mês** e **07 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.183 dias**, correspondente a **05 anos, 11 meses e 28 dias** de serviço prestado a **Exército Brasileiro**.
3. É regular a subtração de **08 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 61 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00004630/2026 e o código CS92387971.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 52 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009631/2026 e o código CS92809791.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G603KYR9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/02/2026 às 11:54:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/02/2026 às 12:04:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NjMwXzQ2NTFfMjAyNl9HNjAzS1ISOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004630/2026** e o código **G603KYR9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002458

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 924542-1-01 JEFFERSON DA SILVA GOMES.

Pág. 54 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de Janeiro de 2026

.

Processo PMSC 5225/2026

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 924542-1-01 **JEFFERSON DA SILVA GOMES**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **03 dias (06 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **25/11/2007 a 24/11/2008**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Major PM Respondendo pela Chefia da DP-1

Pág. 05 de 20 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005225/2026 e o código 3XZ89DF1.
503

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de Janeiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 02 de 02 - Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00002825/2026 e o código XFB00F1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **31EB00LF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 28/01/2026 às 13:19:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/01/2026 às 13:39:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1MjI1XzUyNDdfMjAyNl8zMUVCMDBMRg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005225/2026** e o código **31EB00LF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 57 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002462

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 990956-7-01 ELENOIR CASSIANO HARTMANN.

Pág. 58 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 4491/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 990956-7-01 ELENOIR CASSIANO HARTMANN.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **925 dias**, correspondente a **02 anos**, **06 meses** e **15 dias**.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 59 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00004491/2026 e o código AXXB3991.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 60 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001918/2026 e código XXXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AXAB0019**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/02/2026 às 13:27:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/02/2026 às 13:32:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NDkxXzQ1MDVfMjAyNI9BWEFCMDAxOQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004491/2026** e o código **AXAB0019** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 61 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002495

Averbação de férias.

Pág. 62 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6460/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 2º Sargento PM Mat. 925112-0-01 MARCIO OSMAR TEODOSIO.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 09/09/2009 a 08/09/2010.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006460/2026 e o código EKWM2179791.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 020 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC.0000016942026 e o código EXMJ31791.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **EFM3L779**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 17:50:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 18:45:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDYwXzY0ODRfMjAyNl9FRk0zTDc3OQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006460/2026** e o código **EFM3L779** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 65 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 66 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6442/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do(a) 3º Sargento PM Mat. 929858-4-01 MARCELO TOMAZZONI.

Informo que o mesmo se encontra mobilizado desde 03/04/2024 junto à Força Nacional de Segurança Pública(FNSP), de acordo com os registros no sistema SIGRH. Nos termos do OFÍCIO Nº 4526/2025, encaminhado pelo Diretor da FNSP, ficou comprovado que o mesmo não usufruiu o saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Considerando que não existe mais possibilidade de usufruir essas férias, e que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 67 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006442/2026 e o código gJdV2809E1.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 68 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000041842/2026 código 6V8C9E1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J6U86X0E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 17:18:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 17:19:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDQyXzY0NjZfMjAyNI9KNlU4NlgwRQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006442/2026** e o código **J6U86X0E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 69 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 70 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6433/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de férias não gozadas, do(a) Subtenente PM Mat. 920097-5-01 JAIR VIGARANI.

Informo que os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram recalculados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, onde verificou-se que a averbação feita sob o protocolo SGPE PMSC 62516/2019, referente ao período aquisitivo de 06/06/1990 a 05/06/1991 precisa de retificação, pois o novo saldo de férias resultou em 30 dias (60 dias já em dobro).

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela retificação da averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000006433/2026 e o código 2KY30N91.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e devida instrução do expediente, decido retificar a averbação do saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 020 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000013/2026 e o código 2KY30391.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2F73MV2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 16:47:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 16:58:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDMzXzY0NTdfMjAyNl8yRjczTVYySg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006433/2026** e o código **2F73MV2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 73 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 74 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6329/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 2º Sargento PM Mat. 924506-5-01 AGNALDO SOUZA RIBEIRO.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 25/11/2023 a 24/11/2024. A não fruição dessas férias está formalmente registrada no sistema SIGRH e conforme o Ato da Polícia Militar n° 787/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006329/2026 e o código 23572B9C.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 08 de 20 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portaldasgpseas.sgg.sc.gov.br/portaldasgpseas/ e informe o processo PMSC.0000029/2026 e o código 285378C1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2S53DH0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 14:03:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 14:27:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MzI5XzYzNTNfMjAyNI8yUzUzREgwRw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006329/2026** e o código **2S53DH0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 77 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 78 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6283/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 3º Sargento PM Mat. 933054-2-01 RODRIGO SILVEIRA DA LUZ.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 07/10/2023 a 06/10/2024. O motivo de não ter usufruído essas férias está formalmente registrado no processo SCM 1859/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006283/2026 e o código 703899E1.
Pág. 09 de 20

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 80 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000028/2026.000 código 70238991.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VP03N98D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 13:09:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 13:59:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MjgzXzYzMDdfMjAyNI9WUDAzTjk4RA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006283/2026** e o código **VP03N98D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 81 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002497

Averbações.

Pág. 82 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC PMSC 4190/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 926634-8-02 FERNANDO DE ASSIS GIACOMELLI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 955 dias, correspondente a 02 ano(s), 07 mês(es) e 15 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 83 de 620 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000019/2026 e o código 6XWAPEGL.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 84 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000019/2026 e código 6XWAPEGL.
622

Assinaturas do documento

Código para verificação: **63JW4LG6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 18:15:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 18:43:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MTkwXzQyMDNfMjAyNl82M0pXNExHNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004190/2026** e o código **63JW4LG6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 85 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 86 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 3723/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 928811-2-01 FABRICIO ANDRADE ALEXANDRE.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.382 dias, correspondente a 03 ano(s), 09 mês(es) e 17 dia(s).
2. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.
3. É regular a subtração de 07 dias por concomitância com o tempo de PMSC, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 87 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Resolução GSE nº 0000028/2026 protocolado em 03/02/2026 às 09:57:11.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 0000028/2026 e o código 9X5A8B9F.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração de 07 dias concomitantes com o tempo trabalhado na PMSC e de 02 dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente. A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 88 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00000028/2026 e o código 0K5A8B9F1.
628

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9K5AL69Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 17:40:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 17:45:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzNzIzXzM3MzVfMjAyNl85SzVBTDY5WQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003723/2026** e o código **9K5AL69Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 90 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 3866/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 928611-0-01 ADILSON CESAR DE LIMA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 415 dias, correspondente a 01 ano(s), 01 mês(es) e 20 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 91 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003866/2026 e o código 23MV0F1.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 3 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 92 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000066/2026 e código 638F1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **39MC1F6F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 03/02/2026 às 16:47:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 03/02/2026 às 16:57:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzODY2XzM4NzIfMjAyNI8zOU1DMUY2Rg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003866/2026** e o código **39MC1F6F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 93 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002642

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR OCURSO DE CAPACITAÇÃO DE PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA - CCPRC, conforme SGP-e PMSC 00005771/2026.

Pág. 94 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 04FEV26
NBCG Nº 028/APMT/26

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA - CCPRC

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA - CCPRC, promovido pela PMPR e com início previsto para 23FEV26. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do ofício OF/PMSC/2026/9271 e SGP-e PMSC 00005771/2026.

A participação no evento será com ônus para o Estado (manutenção do subsídio).

- MAJ PM 933486-6 JARDEL DA SILVA, lotado no 2BPMA/2CIA;

2. Publique-se.
3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 05 de 070 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00005771/2026 e o código 2MVV0184.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2MWV842Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 04/02/2026 às 15:38:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NzcxXzU3OTNfMjAyNl8yTVdWODQyUQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005771/2026** e o código **2MWV842Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 96 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002660

Averbação.

Pág. 97 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6365/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990323-2-01 MAX JORGE IZEMPON.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) e com o inciso I e § 1º do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.246 dias, correspondente a 03 ano(s), 05 mês(es) e 01 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 412 dias, correspondente a 01 ano(s), 01 mês(es) e 17 dia(s) de serviço prestado ao Município de Criciúma/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 98 de 120 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006365/2026 e o código 202602051107.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC.0000065/2026 e o código 00288107.
Pág. 99 de 120

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HD9B81O7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2026 às 14:08:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/02/2026 às 14:23:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MzY1XzYzODIfMjAyNI9IRDlCODFPNw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006365/2026** e o código **HD9B81O7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 100 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002661

Retificação dos períodos aquisitivos de licença especial do Cabo PM Mat.990323-2-01 MAX JORGE IZEMPON.

Pág. 101 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6963/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação dos períodos aquisitivos de licença especial do Cabo PM Mat. 990323-2-01 MAX JORGE IZEMPON, incluído na PMSC em 02/05/2017.

Considerando que o mesmo protocolou pedido de averbação, em auditoria foi identificada uma inserção incorreta feita no Sistema SIGRH referente a averbação de tempo de serviço que havia sido feita através do processo PMSC 49588/2022, em 15/07/2022.

A inserção havia sido feita através do código “TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL-CIVIL” sendo que se trata de tempo de serviço público municipal, prestado ao Município de Criciúma/SC. Verificou-se que essa inserção equivocada foi contabilizada para a concessão de período aquisitivo de licença especial para o mesmo.

Ocorre que somente o tempo de serviço prestado ao Estado de Santa Catarina pode ser contabilizado para fins de concessão de licença especial, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991: “ *Para efeito de concessão de licença-prêmio, somente será computado o tempo de serviço prestado ao Estado na administração direta, autárquica e fundacional”*. No mesmo sentido, o prejulgado nº 795 do Tribunal de Contas de SC: “ *O servidor efetivo que averbar tempo de serviço público estadual prestado na administração direta, autárquica ou fundacional, na condição de comissionado ou contratado temporário, faz jus ao seu cômputo para fins de licença-prêmio”.*

Fica comprovado dessa forma que, para fins de concessão de licença especial, o referido Policial Militar não faz jus à contabilização do tempo de serviço averbado no processo PMSC 49588/2022. Por sua vez, a inserção da averbação já foi corrigida no Sistema SIGRH para o código “TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL”. Entretanto, ainda é necessário corrigir os seus períodos aquisitivos de licença especial.

Dessa forma, considerando o teor do inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 102 de 127 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 decido:

1. Retificar os períodos aquisitivos de licença especial do Cabo PM Mat. 990323-2-01 MAX JORGE IZEMPON, considerando o dia 02/05/2017 como data início do primeiro período aquisitivo, considerando ser a data de sua inclusão na PMSC.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 03/03 do Documento nº 20260206-000006318-DOC, gerado em 06/02/2026 às 08:27:51.
Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 20260206000006318 e o código 20260206000006318DOC26961.
Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7QW14XU6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/02/2026 às 15:51:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2026 às 16:41:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTYzXzY5ODdfMjAyNl83UVcxNFhVNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006963/2026** e o código **7QW14XU6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 104 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002680

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM Mat. 620058-3-01 OSVALDO BELLI JUNIOR.

Pág. 105 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6301/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SOLDADO PM Mat. 620058-3-01 OSVALDO BELLI JUNIOR.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.810 dias**, correspondente a **10 anos**, **05 meses** e **10 dias**.
2. É regular a subtração de **02 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;
3. É regular a subtração de **00 dias** por estarem concomitantes com o tempo de PMSC

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00006/00027 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo SPA 053.0000012026 e código WNP23865.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HWHP1362**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/02/2026 às 11:51:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/02/2026 às 12:04:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MzAxXzYzMjVfMjAyNI9IV0hQMTM2Mg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006301/2026** e o código **HWHP1362** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 108 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002681

Averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 934223-0-01 GABRIEL CARLOS SAMPAIO JUNIOR.

Pág. 109 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6481/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM Mat. 934223-0-01 GABRIEL CARLOS SAMPAIO JUNIOR.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.195 dias**, correspondente a **06 anos**, **00 mês** e **05 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 10 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00006481/2026 e o código 0X1828SF1.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K0186AFS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2026 às 11:39:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/02/2026 às 12:45:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDgxXzY1MDVfMjAyNI9LMDE4NkFGUw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006481/2026** e o código **K0186AFS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 112 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002683

Averbação de férias não gozadas, do SUBTENENTE PM 922000-3-01 SERGIO VALPIR DA SILVA.

Pág. 113 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2026

.

Processo PMSC 6907/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do SUBTENENTE PM 922000-3-01 **SERGIO VALPIR DA SILVA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **06 dias (12 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **17/05/2004 à 16/05/2005**.
2. Saldo de **30 dias (60 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **17/05/1999 à 16/05/2000**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 01 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site http://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006907202626 e o código 00000000

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00007202600 e código 000000000

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8D080LQG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2026 às 14:08:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/02/2026 às 14:23:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTA3XzY5MzFfMjAyNl84RDA4MExRRw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006907/2026** e o código **8D080LQG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 116 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002684

Averbação de tempo de serviço do CABO PM Mat. 933040-2-01 JEFFERSON ALVES.

Pág. 117 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 6929/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM Mat. 933040-2-01 JEFFERSON ALVES.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.082 dias**, correspondente a **08 anos**, **05 meses** e **12 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 118 de 127 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/validar-documento e informe o código 00000929202600000929202600000929202600

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q08TS91Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/02/2026 às 13:03:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2026 às 13:18:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTI5XzY5NTNfMjAyNI9RMDhUUzkxUQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006929/2026** e o código **Q08TS91Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 120 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002685

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM Mat. 928840-6-01 JONAS GOULART DA ROSA.

Pág. 121 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2026.

Processo PMSC 7048/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3º SARGENTO PM Mat. 928840-6-01 JONAS GOULART DA ROSA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.235 dias**, correspondente a **03 anos**, **04 meses** e **20 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00007048/2026 e o código 6XX20819F1.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 123 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0000018202626 e código XXXXXXXX.
626

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5XJ20HT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/02/2026 às 10:55:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2026 às 12:06:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA3MDQ4XzcwNzNfMjAyNl81WEoyMEhUMw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00007048/2026** e o código **5XJ20HT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 124 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #001730

Encaminho cinco (SGPe) com despacho final emitido do senhor Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues, Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças, para serem publicados no BOPM.

Pág. 125 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00053630/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 06/IT/10ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 10º BPM, Sr. Tenente-Coronel Heintje Heerdt, tendo como encarregado o 1º Tenente PM Wesley Mauri de Farias, a fim de apurar os fatos relacionados ao extravio de 01 (uma) câmera corporal nº SS1001903, patrimônio 143745, ocorrido durante a desmobilização emergencial da Unidade em Blumenau/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Arquivar o presente Inquérito Técnico, com base na análise técnica realizada sobre o extravio da Câmera Corporal nº SS1001903, patrimônio nº (PIM 143745), ocorrido durante a desmobilização emergencial da Unidade em virtude de riscos climáticos. Verificou-se que a perda do equipamento não decorreu de conduta culposa, imprudência ou negligência por parte de qualquer militar, tratando-se de um evento de força maior gerado pelo ambiente de desorganização inevitável durante a salvaguarda do patrimônio público ante a ameaça de enchente.

Desta forma, os elementos colhidos demonstram a inexistência de responsabilidade administrativa a ser imputada, uma vez que todos os procedimentos de segurança possíveis foram adotados dentro das limitações impostas pela situação de emergência. Diante da ausência de indícios de crime ou transgressão disciplinar, torna-se inviável a continuidade de qualquer ação punitiva ou de ressarcimento, restando comprovado que o dano ao erário não adveio de falha humana passível de sanção.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC.

Quartel em Florianópolis, 20 de Janeiro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente
Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 127 de 127 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br e informe o processo SPA 053.0006.00000202626 e código 07XXXB0F1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **07TPF7B0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNjMwXzUzNzg4XzIwMjVfMDdUUEY3QjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053630/2025** e o código **07TPF7B0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 128 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 129 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00048507/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02/IT/2°BPM/2025, instaurado pelo Comandante do 2º BPM, Sr. Tenente-Coronel Rafael Antônio da Silva, tendo como encarregado o 1º Tenente Maico Iure Roell, a fim de apurar responsabilidade(s) pelo(s) danos causados no ponto de CFTV nº 19, patrimônio nº (PIM-166623), localizado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, s/n, bairro Líder. No local, o veículo VW/Polo, placa QIW2D20, conduzido pelo Sr. Felipe Ribeiro dos Santos, envolveu-se em um sinistro de trânsito na data de 09/11/2024, aproximadamente às 12h00min.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente relatório com base na conclusão a que chegou o encarregado do feito e na solução exarada pela autoridade delegante, que acolheram o entendimento de existência de responsabilidade civil por parte do condutor do veículo VW/Polo, o Sr. Felipe Ribeiro dos Santos, envolvido no sinistro de trânsito ocorrido em 09 de novembro de 2024, no município de Chapecó/SC. Ficou devidamente comprovado que os danos verificados no ponto de CFTV nº 19 decorreram de falha humana, por inobservância das normas de circulação e velocidade compatível.

Tal conduta resultou na perda do controle do veículo e subsequente colisão com o poste de videomonitoramento da Polícia Militar, causando a destruição do bem público. O prejuízo foi avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a responsabilidade pelo dano atribuída ao condutor identificado, dada a nítida caracterização do nexo causal entre a sua conduta e o prejuízo causado ao patrimônio do Estado.

Considerando que as circunstâncias do fato foram plenamente esclarecidas e com referido ponto de videomonitoramento ainda não reparado, restando pendente a recomposição do erário, ratifico os termos do relatório.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Encaminhar os autos digitais à Procuradoria-Geral do Estado – PGE

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Quartel em Florianópolis, 07 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 131 de 679

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3U7V28WF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NTA3XzQ4NjQ5XzIwMjVfM1U3VjI4V0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048507/2025** e o código **3U7V28WF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 132 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 133 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00048505/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº Nº 01/2ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante interino do 2º BPM, Sr Tenente-Coronel Rafael Antônio da Silva, tendo como encarregado o 1º Tenente Maico Iure Roell, a fim de apurar responsabilidade(s) pelo(s) danos causados no ponto de CFTV nº 08, patrimônio nº (PIM-112886), localizado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, esquina com a Rua Benjamin Constant. No local, uma carreta marca/modelo Mercedes-Benz Axor 1933, ano 2011, placa IRT6D49, conduzida pelo Sr. João Cesar dos Santos Liz, enroscou na fiação elétrica na data de 15/10/2024, aproximadamente às 11h24min.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Encaminhar o presente relatório com base na conclusão a que chegou o encarregado do feito e na solução exarada pela autoridade delegante, que acolheram o entendimento de existência de responsabilidade civil por parte do condutor do veículo, o Sr. João Cesar dos Santos Liz, envolvido no sinistro de trânsito ocorrido em 15 de outubro de 2024, no município de Chapecó/SC. Ficou devidamente comprovado que os danos verificados no ponto de CFTV nº 08 decorreram de falha humana, uma vez que o condutor não observou as condições da via e a presença de obstáculos visíveis.

Tal imprudência resultou no enrosco da fiação e no subsequente tombamento do poste sobre o equipamento de videomonitoramento, causando a destruição do bem público. O prejuízo foi avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo a responsabilidade pelo dano atribuída ao Sr. João Cesar dos Santos Liz, dada a nítida caracterização do nexo causal entre a sua conduta e o prejuízo causado ao patrimônio do Estado.

Considerando que as circunstâncias do fato foram plenamente esclarecidas e com referido ponto de videomonitoramento ainda não reparado, restando pendente a recomposição do erário, ratifico os termos do relatório.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Encaminhar os autos digitais à Procuradoria-Geral do Estado – PGE

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Quartel em Florianópolis, 06 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 135 de 270 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.00090605.2026 e o código gdJXV23HF1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4J1Y29HI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NTA1XzQ4NjQ3XzIwMjVfNEoxWTI5SEk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048505/2025** e o código **4J1Y29HI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 136 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 137 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00045343/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº Nº 01/IT/36ºBPM/Fron/2025, instaurado pelo Comandante interino do 36º BPM/Fron, Sr Major Everton Carlos Roncaglio, tendo como encarregado o 1º Tenente Cleo Machado, a fim de apurar a responsabilidade pelos danos causados aos seguintes equipamentos instalados na rua Otávio Diehl, centro de Guarujá do Sul/SC, em decorrência de sinistro de trânsito ocorrido no dia 11/04/2025, por volta das 14h50min:

- Câmera de Videomonitoramento "PTZ" Marca INTELBRAS, Modelo CA-HZ2020, Número Série PZD3LM024D00633, Número de Patrimônio xxxxxx.

- Câmera de Videomonitoramento Marca HIKVISION, Modelo CA-HZ2020, Número de Patrimônio 171092.

- POSTE GALVANIZADO e demais dispositivos utilizados para a instalação dos equipamentos.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Arquivar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, que acolheram o entendimento de inexistência de responsabilidade por parte do condutor do veículo envolvido no sinistro de trânsito ocorrido em 11 de abril de 2025, no município de Guarujá do Sul/SC. Constatou-se que os danos verificados não decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, não sendo possível lhe imputar responsabilidade pelo evento.

No curso da instrução, apurou-se que os danos ao poste galvanizado, à fiação elétrica e aos demais dispositivos necessários à instalação do sistema de videomonitoramento decorreram de sinalização deficiente no local, após alterações promovidas pela prefeitura municipal, que suprimiu o canteiro central e manteve o poste instalado sobre a via pública. Quanto à câmera de videomonitoramento tipo PTZ, marca Intelbras, patrimônio nº 124304, verificou-se que os danos são atribuídos ao desgaste natural do equipamento, conforme descrito no Laudo Técnico nº 0240.

Considerando que não haverá necessidade de aquisição de novos objetos, em razão da previsão de realocação de poste já existente na carga da

OPM, bem como que as circunstâncias do fato foram plenamente esclarecidas, sem prejuízo ao erário e sem responsabilidade funcional a ser apurada, determino o arquivamento do presente feito, com as devidas anotações administrativas.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC.

Quartel em Florianópolis, 06 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 139 de 678

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2I6M8D8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1MzQzXzQ1NDgxXzIwMjVfMkk2TThEOFA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00045343/2025** e o código **2I6M8D8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 140 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Pág. 141 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00048285/2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02/IT/24ºBPM/2025, instaurado pelo Comandante do 24º BPM, Sr. Tenente-Coronel Sami de Medeiros Sartor, tendo como encarregado o Major PM Fernando Mota Luz Magalhães, a fim de apurar os fatos relacionados ao extravio de 01 (uma) câmera corporal nº SS2003072, patrimônio 156993, sob cautela do cabo PM matrícula 676814-8 Glayson Armando da Silva, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2023, em Biguaçu/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Arquivar o presente relatório com base na conclusão a que chegou o encarregado do feito e na solução exarada pela autoridade delegante, que acolheram o entendimento de inexistência de responsabilidade civil por parte do cabo PM matrícula 676814-8, Glayson Armando da Silva, em relação ao extravio da câmera corporal nº SS2003072, patrimônio 156993. Ficou demonstrado que não houve indícios de culpa grave ou dolo de responsabilidade do referido policial militar no fato ocorrido em 25 de fevereiro de 2023, em Biguaçu/SC.

A análise do caso indicou que as circunstâncias relacionadas ao extravio do equipamento não evidenciaram falha que justificasse a imputação de responsabilidade administrativa para fins de ressarcimento ao erário. Diante da concordância com a conclusão do encarregado, o entendimento firmado é pelo encerramento da pretensão punitiva neste âmbito, considerando a inexistência de elementos que comprovem a culpa do agente sob cuja cautela estava o bem.

Considerando que as circunstâncias do fato foram plenamente esclarecidas e que a solução da autoridade competente ratificou a inexistência de responsabilidade, restando finalizada a apuração dos fatos conforme os autos digitalizados, ratifico os termos do relatório

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC.

Pág. 142 de 680

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Quartel em Florianópolis, 06 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente
Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 682

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D6CQ293Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4Mjg1XzQ4NDI3XzIwMjVfRDZDUTI5M1k= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048285/2025** e o código **D6CQ293Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 144 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #001731

Encaminho SGPe, com despacho final emitido do senhor Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues, Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças, para serem publicados no BOPM.

Pág. 145 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00071823/2023

Trata-se do Inquérito Técnico nº Nº IT 002/IT/5ºCRPM/2023, instaurado pelo Comandante da 5º CRPM, Sr Coronel Marcio Leandro REISDORFER, tendo como encarregado o Tenente-Coronel Christopher Rudolf FROEHNER, a fim de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito, envolvendo a câmera PM nº 065 situada na Rua Tenente Paulo Lopes, 148, em frente ao Hospital Regional, na cidade de Joinville – SC, e identificar as responsabilidades pelos danos causados.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1248/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Arquivar o presente Inquérito Técnico, após a conclusão a que chegou o encarregado do feito e a solução exarada pela autoridade delegante, que atribuíram a responsabilidade pelos danos causados ao Ponto de Monitoramento nº 065 ao causador do acidente de trânsito envolvendo o veículo CHEV/ONIX PLUS JOY, placas QWT6G48. Restou devidamente identificado o responsável pelo sinistro, bem como os valores correspondentes aos danos, conforme apurado no curso da instrução.

Durante a apuração, verificou-se que o ponto de monitoramento, integrante do Programa Bem-Te-Vi, foi integralmente consertado, sendo o custo do reparo correspondente a 100% do valor do equipamento. O referido valor foi devidamente quitado por meio de seguradora acionada pelo causador do acidente, não havendo prejuízo remanescente ao patrimônio da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. Ao Sr. Coronel PM Diretor da DTIC para providenciar:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no Setor de Análise de Inquérito Técnico da DTIC.

Quartel em Florianópolis, 05 de Janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Tenente-Coronel PM Givanildo Rodrigues
Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 147 de 147 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0000009231/2026 e o código 63972801.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **E8977SUC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIVANILDO RODRIGUES (CPF: 021.XXX.079-XX) em 22/01/2026 às 14:31:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 17:45:35 e válido até 02/07/2118 - 17:45:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDcxODIzXzcyMzU0XzIwMjNfRTg5NzdTVUM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00071823/2023** e o código **E8977SUC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 148 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002285

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina, Ato nº 2663/2025, publicado no DOE nº 22663, datado de 17 de dezembro de 2025, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, **GUSTAVO OLIVO MANFIOLETTI**, **Soldado** PM Mat. **699529-2-02**, a contar de **29 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #002286

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina, Ato nº 2663/2025, publicado no DOE nº 22663, datado de 17 de dezembro de 2025, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, **GUSTAVO OLIVO MANFIOLETTI,** Soldado PM Mat. **699529-2-02**, a contar de **29 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM SUBCMT-G Resp. pelo Comando Geral da PMSC.

Nota #002288

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/23; art. 107 da CE/89; art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69; com competência decorrente do inciso VII do Decreto nº 1.860/22; e fundamentado no inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, inciso II do art.105, todos da Lei nº 6.218/83, **JORGE LUIZ HAACK**, Coronel da PMSC, matrícula **917176-2-01**, a contar de **31 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 149 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002307

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 495/JMC/2025, **Valter Mello**, 1ºSgt PM RR Mat 913804-8, CPF nº 615.105.809-72, **a contar de 11 de abril de 2025.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #002312

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **IDESIO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **922134-4-01**, a contar de **31 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002314

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 376/JMC/2025, **Antonio Ferreira Andrade**, 3ºSgt PM RR Mat. 912625-2, CPF nº 365.528.019-04, **a contar de 28 de maio de 2025.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 150 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002317

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", o(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 723.169-5-02 HELOISA ANTUNES KOASKI**, a contar de **29 Janeiro de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 05553/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #002320

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 376/JMC/2025, **Antonio Ferreira Andrade**, 3ºSgt PM RR Mat. 912625-2, CPF nº 365.528.019-04, **a contar de 28 de maio de 2025.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #002322

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina, mediante o Ato nº 2663/2025, publicado no DOE nº 22663, datado de 17 de dezembro de 2025, do Exmo. Sr. Governador do Estado, **IGOR LUCIANO ROSSO**, Cadete PM mat. **732933-4-01**, a contar de **29 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

Pág. 151 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

(assinado digitalmente)
JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM SUBCMT-G Resp. pelo Comando Geral da PMSC

Nota #002323

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925309-2 EVANDRO FIOR DA CRUZ,** a contar de 31 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
JOFREY SANTOS DA SILVA
Coronel PM Subcomandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002324

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú/SC, o **Coronel PM Mat 925309-2 EVANDRO FIOR DA CRUZ,** a

Pág. 152 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

contar de 31 de janeiro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
JOFREY SANTOS DA SILVA
Coronel PM Subcomandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002325

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 416/JMC/2025, **Carlos Alberto da Silva**, 3º Sgt PM RR Mat 918233-0, CPF nº 633.274.739-00.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #002329

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **TARCISIO EDUARDO COSTA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921386-4-01**, a contar de **31 de janeiro de 2026**.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002330

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 031/JMC/2026, **Aércio Müller**, 3° Sgt PM RR Mat. 917284-0, CPF nº 564.221.649-04.

Pág. 153 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #002336

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 371/JMC/2026, **José João Bernard**, CB PM RR Mat 909124-6, CPF nº 288.834.549-87.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #002342

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 723.169-5-02 HELOISA ANTUNES KOASKI**, a contar de **29 de Janeiro de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 05553/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2026.

Joffrey Santos da Silva

Sub Comandante-Geral da PMSC - Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Nota #002360

Ato da Polícia Militar n° 103/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **EDUARDO LUIS DE LIMA,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921686-3, a contar de 02 de fevereiro de

Pág. 154 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

2026.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

JOFREY SANTOS DA SILVA

Sub Comandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Pág. 155 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Ato da Polícia Militar n° 103/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **EDUARDO LUIS DE LIMA,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 921686-3, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente
JOFREY SANTOS DA SILVA
Sub Comandante-Geral da PMSC
Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Pág. 156 de 617 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 25000069912026 e o código 00000000

Assinaturas do documento

Código para verificação: **O85A91DW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 02/02/2026 às 19:12:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1OTM5XzU5NjFfMjAyNl9PODVBOTFEVw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00005939/2026** e o código **O85A91DW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 157 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002364

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ANTONIO MARCOS DE LIMA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924835-8-01**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002374

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 376/JMC/2025, **Antonio Ferreira Andrade**, 3º Sgt PM RR Mat. 912625-2, CPF nº 365.528.019-04, **a contar de 28 de maio de 2025.**

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002378

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDUARDO LUIS DE LIMA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921686-3-01**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Pág. 158 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002381

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 495/JMC/2025, **Valter Mello**, 1ºSgt PM RR Mat 913804-8, CPF nº 615.105.809-72, **a contar de 11 de abril de 2025.**

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002388

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 371/JMC/2026, **José João Bernard**, CB PM RR Mat 909124-6, CPF nº 288.834.549-87.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002390

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 416/JMC/2025, **Carlos Alberto da Silva**, 3º Sgt PM RR Mat 918233-0, CPF nº 633.274.739-00.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002391

Pág. 159 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 031/JMC/2026, **Aércio Müller,** 3° Sgt PM RR Mat. 917284-0, CPF nº 564.221.649-04.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002397

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 435/JMC/2025, **Roberto Carlos Capistrano**, 3º Sgt PM RR Mat 911523-4, CPF nº 521.102.149-53.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002399

Ato da Polícia Militar n° 079/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **CRISTIANO CARDOSO,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920992-1, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente

JOFREY SANTOS DA SILVA

Sub Comandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Pág. 160 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Ato da Polícia Militar n° 079/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **CRISTIANO CARDOSO,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 920992-1, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente
JOFREY SANTOS DA SILVA
Sub Comandante-Geral da PMSC
Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Pág. 161 de 617 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00003892026 e código VKN27979.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **K3NN2W19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 03/02/2026 às 14:39:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NNXzEwMDg3XzAwMDAwMTgzXzE4M18yMDI2X0szTk4yVzE5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCM 00000183/2026** e o código **K3NN2W19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 162 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002416

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **CRISTIANO CARDOSO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920992-1-01**, a contar de **02 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002424

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI a CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei no 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 387/JMC/2025, **Mauri de Anhaia Dias**, 3ºSGT PM RR Mat 917200-9, CPF nº 736.534.469-53.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002451

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 0618014-0-02 Bárbara da Costa Ritta, a contar de 26/01/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 5226/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Pág. 163 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

JOFREY SANTOS DA SILVA – Coronel PM

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comandante-Geral da PMSC

Nota #002454

Ato da Polícia Militar n° 115/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 066/2026, em razão da aplicação da Lei 18.781/2023 e reabertura do processo SGPe PMSC 1131/2026, mantendo os efeitos do Ato nº 517/PMSC, de 02 de maio de 2024, que promoveu por ressarcimento de preterição, a contar de 31 de janeiro de 2024, à graduação de 2º Sargento do QPPM, de **CLÓVIS JUNIOR DIAS**, matrícula 924768-8,

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente

JOFREY SANTOS DA SILVA

Cel PM SubComandante-Geral

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Pág. 164 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Ato da Polícia Militar n° 115/2026.

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 066/2026, em razão da aplicação da Lei 18.781/2023 e reabertura do processo SGPe PMSC 1131/2026, mantendo os efeitos do Ato nº 517/PMSC, de 02 de maio de 2024, que promoveu por ressarcimento de preterição, a contar de 31 de janeiro de 2024, à graduação de 2º Sargento do QPPM, de **CLÓVIS JUNIOR DIAS**, matrícula 924768-8,

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente
JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel PM SubComandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Pág. 165 de 170 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE PMSC 00001131/2026 e o código XXXXXXXX.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **RXI421K0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 04/02/2026 às 11:41:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxMTMxXzExMzVfMjAyNl9SWEk0MjFLMA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00001131/2026** e o código **RXI421K0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 166 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Nota #002461

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDNEY ADRIANO BRITO,** 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 926166-4-01**, contar de **03 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002469

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o **Ato nº 1203/2025** e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VALMECI BROERING**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921384-8-01**, a contar de **25 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002584

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o **Ato nº 1166/2025** e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **AGEU OFIR OLIVEIRA DE ARAUJO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921419-4-01**, a contar de **26 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

Pág. 167 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002589

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o **Ato nº 1240/2025** e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda com base no inciso VI e no § 15 do art. 62, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **OJOSIANE AMARAL MADRUGA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921846-7-01**, a contar de **01 de dezembro de 2025**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002603

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921412-7-01**, a contar de **04 de fevereiro de 2026**.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002623

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **PEDRO PAULO DE SOUZA FILHO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925961-9-01**, a contar de **05 de fevereiro de 2026**.

Pág. 168 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA
Cel. PM Subcomandante-Geral
Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002624

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 038/JMC/2026, **Enio Gomes Padilha Filho**, 3º Sgt PM Ref. mat. 909631-0, CPF nº342.180.419-20, **a contar de 24 de junho de 2025.**

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002649

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 042/JMC/2026, **Valmeci Alfredo de Freitas**, 3º Sgt PM RR Mat 919490-8, CPF nº657.292.429-72, **a contar de 29 de junho de 2022.**

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002651

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 064/JMC/2026, **João Rocha Bertotti**, CB PM RR Mat 910579-4, CPF nº378.904.419-91, **a contar de 11 de dezembro de 2024.**

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Pág. 169 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

Nota #002654

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 057/JMC/2026, **Eugênio Hug Junior,** Cel PM RR Mat. 919189-5, CPF nº821.576.779-68, **a contar de 11 de dezembro de 2025.**

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

JOFREY SANTOS DA SILVA

Subcomandante-Geral da PMSC

Respondendo pelo Comando-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 06 DE FEVEREIRO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
JOFREY SANTOS DA SILVA
CORONEL PMSC - RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL - COMANDO-GERAL

Pág. 170 de 170 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código XV28P9F1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XV28P9F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOFREY SANTOS DA SILVA (CPF: 830.XXX.509-XX) em 06/02/2026 às 18:38:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:23:07 e válido até 25/07/2118 - 18:23:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1hWMjhQOUYx ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **XV28P9F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.